

RESUMO DO PLANO

1. Coberturas de Proteção Familiar (Riscos):

SulAmérica Previdência Renda por Invalidez: Consiste em uma renda paga vitaliciamente ao participante acometido de invalidez total e permanente, por acidente ou doença, durante o período de cobertura. Caso o participante venha a falecer durante o período de exercício do benefício, o mesmo ficará automaticamente cancelado. O cancelamento da cobertura também ocorre se o participante atingir a idade de 70 anos sem a ocorrência do evento (invalidez).

Pensão ao Cônjuge ou Companheiro(a): Consiste em uma renda paga vitaliciamente ao cônjuge ou o(a) Companheiro(a), em decorrência da morte do participante.

Pensão aos Menores até 21 anos: Consiste em uma renda mensal temporária paga ao(s) beneficiário(s) indicado(s), menores de 21 (vinte e um) anos, em decorrência da morte do participante.

Pensão por Prazo Certo: Consiste em uma renda mensal por prazo certo paga ao(s) beneficiário(s) indicado(s), em decorrência da morte do participante.

Pecúlio por Morte: Consiste no pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), de uma única vez, em caso de morte do participante.

SulAmérica Educaprevi

Renda Temporária por Invalidez Reversível ao Beneficiário Menor: Consiste no pagamento de uma renda mensal temporária ao próprio participante, em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura. No caso de seu falecimento após o recebimento da renda, o benefício será revertido ao menor de 24 anos indicado na proposta.

Pensão aos Menores até 24 anos: Consiste em uma renda mensal temporária, paga ao(s) menor(es) indicado(s) em decorrência da morte do participante.

Pecúlio por Morte: Consiste no pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), de uma única vez, em caso de morte do participante.

2. Atualizações das Contribuições e dos Benefícios: As contribuições dos Benefícios de Sobrevivência terão seu valor atualizado anualmente pela variação do IPCA/IBGE. As contribuições das Coberturas de Risco além da atualização monetária pelo IPCA/IBGE estão sujeitas a reajustes em função da mudança de faixa etária, conforme disposto no regulamento. O valor do benefício sob forma de renda, a partir da sua concessão, será atualizado anualmente, pelo IPCA/IBGE acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao de aniversário do benefício.

3. Valor Do Benefício: O valor inicial do Benefício de Sobrevivência será determinado em função do saldo da respectiva reserva matemática de benefícios a conceder na data da concessão do benefício e do fator de renda apresentado no momento da aposentadoria, de acordo com o tipo de renda escolhida. Para os benefícios de risco, o valor será o mesmo indicado na proposta e respectivo certificado, atualizado anualmente pela variação do IPCA/IBGE.

4. Excedente Financeiro:

SulAmérica Previdência – No período de pagamento do Benefício de Sobrevivência (renda), haverá apuração dos resultados financeiros durante o prazo de 20 anos, a contar da data de concessão do benefício. O percentual de reversão de resultados financeiros será de 75% (setenta e cinco por cento).

SulAmérica Educaprevi – No período de pagamento do Benefício de Sobrevivência (renda), haverá apuração de resultados financeiros durante o prazo de 5 anos, a contar da data e concessão do benefício. O percentual de reversão será de 75% (setenta e cinco por cento).

5. Resgates (Planos PGBL / VGBL): Durante o período de diferimento do plano, é permitido ao participante, após o cumprimento do prazo de carência de 12 (doze) meses, a contar da data de inscrição, solicitar o resgate das reservas matemáticas de benefícios a conceder de forma total ou parcial. O intervalo entre os pedidos de resgates de um mesmo participante será de 60 (sessenta) dias contados a partir do registro do último pedido. Em caso de resgate, haverá incidência de impostos, na forma de legislação fiscal vigente.

6. Portabilidade: Durante o período de diferimento, é permitido ao participante, após 30 (trinta) dias a contar da data de inscrição, solicitar portabilidade da reserva matemática de benefícios a conceder, para outro plano da SulAmérica e 60 (sessenta) dias para planos de outras entidades. O intervalo entre pedidos de portabilidade, para planos da SulAmérica, de um mesmo participante, será de 30 (trinta) dias contados a partir do registro do último pedido e 60 (sessenta) dias para portabilidades de planos para outras entidades.

7. Carência – Coberturas de Proteção Familiar (Riscos): Fica estabelecida uma carência de 12 (doze) meses contados a partir da data de inscrição no plano durante a qual o participante e seus beneficiários não terão direito a percepção dos benefícios de risco. Caso o evento gerador ocorra em

decorrência direta e exclusiva de acidentes pessoais, não haverá carência. A carência poderá ser dispensada em função da avaliação da Declaração Pessoal de Saúde – DPS.

8. Coberturas de Proteção Familiar (Riscos) e Processos SUSEP:

SulAmérica Previdência: Pecúlio por Morte – 15414.002499/2007-80, Renda por Invalidez – 15414.002663/2007-59, Pensão ao Cônjuge ou Companheiro(a) – 15414.002497/2007-91, Pensão aos Menores – 15414.002496/2007-46 e Pensão por Prazo Certo – 15414.002498/2007-35.

SulAmérica Educaprevi: Pecúlio por Morte – 15414.002499/2007-80, Renda Temporária por Invalidez Reversível ao Beneficiário Menor – 15414.003264/2004-62 e Pensão aos Menores – 15414.002292/2008-96.

9. Planos e Processos SUSEP (PGBL / VGBL):

SulAmérica Previdência:

Plano PGBL: 4012 – Processo SUSEP 15414.900552/2013-58 e Plano VGBL: 4013 – Processo SUSEP 15414.900555/2013-91.

SulAmérica Educaprevi:

Plano PGBL: 4014 – Processo SUSEP 15414.900550/2013-69 e Plano VGBL: 4015 – Processo SUSEP 15414.900553/2013-01.

10. Fundos de Investimentos:

- (1) SulAmérica Fix 100 VII FICFI RF – 100% Renda Fixa – TAF de 1,7% – CNPJ: 19.040.239/0001-13.
- (2) SulAmérica FIX 100 IV FI Renda Fixa – 100% Renda Fixa – TAF de 1,5% – CNPJ: 04.056.135/0001-20.
- (3) SulAmérica MIX 15 IV FI Multimercado – até 15% Renda Variável – TAF de 1,5% – CNPJ: 03.077.193/0001-77.
- (4) SulAmérica MIX 30 IV FI Multimercado – até 30% Renda Variável – TAF de 1,5% – CNPJ: 04.061.652/0001-97.
- (5) SulAmérica Multicarteira PREV FI Multimercado – até 30% Renda Variável – TAF de 1,5% – CNPJ: 08.702.303/0001-68.
- (6) Sul América Brasil Plural FICFI Renda Fixa II – 100% Renda Fixa – TAF de 1,50% – CNPJ: 23.502.688/0001-03.
- (7) SulAmérica FIX 100 III FICFI Renda Fixa – 100% Renda Fixa – TAF de 1,25% – CNPJ: 17.797.527/0001-91.
- (8) SulAmérica MIX 15 III FICFI Multimercado – até 15% Renda Variável – TAF de 1,25% – CNPJ: 17.797.410/0001-08.
- (9) SulAmérica MIX 30 III FICFI Multimercado – até 30% Renda Variável – TAF de 1,25% – CNPJ: 17.797.436/0001-56.
- (10) SulAmérica MIX 49 IV FICFI Multimercado – até 49% Renda Variável – TAF de 1,25% – CNPJ: 17.797.524/0001-58.
- (11) SulAmérica Prestige Inflatie I FICFI Renda Fixa – 100% Renda Fixa – TAF de 1,25% – CNPJ: 17.797.568/0001-88.

IMPORTANTE: Este resumo não substitui o Regulamento do plano.

RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS - SEGURO DE VIDA PROCESSO SUSEP 15414.900707/2013-56

1. Objeto do Seguro - Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ou reembolso ao Segurado ou aos seus beneficiários na ocorrência de um dos eventos cobertos pelas garantias contratadas, conforme disposto nas respectivas Condições Gerais.

2. Garantias do Contrato e Forma de Contratação Coberturas

Morte

Morte Acidental

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - IPA

Diária de Incapacidade Temporária - DIT

Serviços de Assistência SulAmérica Vida Individual

Rede de Desconto em Farmácias e Rede de Descontos.

Serviços de Assistência SulAmérica Vida Mulher

Residencial, Faz Tudo, Apoio Psicológico (pós-sinistro), 2ª Opinião Médica Internacional, Assistência aos Filhos, Assistência à Víctima de Crime e Rede de Descontos em Farmácias.

3. Riscos Excluídos - Os riscos excluídos estão especificados nas Condições Gerais de cada cobertura e devem ser observados no momento do preenchimento da Proposta de Contratação.

4. Carência - PARA A COBERTURA DE DOENÇAS GRAVES (DG), HAVERÁ CARÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE OU DO AUMENTO ESPONTÂNEO DE CAPITAL SEGURADO. PARA A COBERTURA DE DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (DIT) O PERÍODO DE CARÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO SEGURO, QUANDO O EVENTO GERADOR TIVER ORIGEM EM LESÕES DECORRENTES, DEPENDENTES, PREDISPOSTAS OU FACILITADAS POR ESFORÇOS REPETITIVOS OU MICROTRAUMAS CUMULATIVOS, OU QUE TENHAM

RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO COM OS MESMOS, ASSIM COMO AS LESÕES CLASSIFICADAS COMO: LER (LESÃO POR ESFORÇOS REPETITIVOS), TAIS COMO TENDINITES, SINOVITES, TENOSSINOVITES, CERVICOBRAQUIALGIAS ARTRITES, BURSITES E TODOS OS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS INESPECÍFICOS RELACIONADOS A DORT (DISTÚRBIOS OSTEO-MUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO), LTC (LESÃO POR TRAUMA CONTINUADO OU CONTÍNUO), TENDINOPATIAS, EPICONDILITE OU SIMILARES QUE VENHAM A SER ACEITAS PELA CLASSE MÉDICO-CIENTÍFICA, BEM COMO AS SUAS CONSEQUÊNCIAS PÓS-TRATAMENTOS, INCLUSIVE CIRÚRGICOS, EM QUALQUER TEMPO; HÉRNIA TODAS, EXCETO APÓS TRATAMENTO CIRÚRGICO; DIÁLISE OU HEMODIÁLISE EM PACIENTES CRÔNICOS; CIRROSE HEPÁTICA; DOENÇAS DE CARACTERÍSTICAS RECONHECIDAMENTE PROGRESSIVAS, TAIS COMO FIBROMIALGIA, ARTRITEREUMATÓIDE, OSTEOARTROSE, DOR MIOFASCIAL, ESCLEROSE MÚLTIPLA, DOENÇA DE ALZHEIMER; DOENÇA DE PARKINSON, ENTRE OUTRAS; E LOMBALGIAS LOMBOCIATALGIAS, CIÁTICAS, SÍNDROME PÓS-LAMINECTOMIA, PROTUSÕES DISCAIS DEGENERATIVAS E DORSOPATIAS; E DE 60 (SESSENTA) DIAS QUANDO O EVENTO GERADOR FOR DECORRENTE DE DOENÇA QUE NÃO ESTEJA PREVISTA NO SUBITEM ACIMA. O PERÍODO DE CARÊNCIA É CONTADO A PARTIR DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE OU DO AUMENTO ESPONTÂNEO DE CAPITAL SEGURADO. CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA EVENTOS DECORRENTES DE SUICÍDIO OU SUA TENTATIVA, O PRESENTE SEGURO TERÁ CARÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DO INÍCIO DE VIGÊNCIA OU DA SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DO VALOR DE CAPITAL SEGURADO. PARA EVENTOS DECORRENTES DE ACIDENTES PESSOAIS COBERTOS NÃO HÁ CARÊNCIA. Para a cobertura de DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA O PERÍODO DE CARÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO SEGURO PARA A COBERTURA DE DIÁRIA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, CUJO EVENTO GERADOR SEJA DECORRENTE DE LESÕES DECORRENTES, DEPENDENTES, PREDISPOSTAS OU FACILITADAS POR ESFORÇOS REPETITIVOS OU MICROTRAUMAS CUMULATIVOS, OU QUE TENHAM RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO COM OS MESMOS, ASSIM COMO AS LESÕES CLASSIFICADAS COMO: LER (LESÃO POR ESFORÇOS REPETITIVOS), TAIS COMO TENDINITES, SINOVITES, TENOSSINOVITES, CERVICOBRAQUIALGIAS ARTRITES, BURSITES E TODOS OS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS INESPECÍFICOS RELACIONADOS A DORT (DISTÚRBIOS OSTEO-MUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO), LTC (LESÃO POR TRAUMA CONTINUADO OU CONTÍNUO), TENDINOPATIAS, EPICONDILITE OU SIMILARES QUE VENHAM A SER ACEITAS PELA CLASSE MÉDICO-CIENTÍFICA, BEM COMO AS SUAS CONSEQUÊNCIAS PÓS-TRATAMENTOS, INCLUSIVE CIRÚRGICOS, EM QUALQUER TEMPO; HÉRNIA TODAS, EXCETO APÓS TRATAMENTO CIRÚRGICO; DIÁLISE OU HEMODIÁLISE EM PACIENTES CRÔNICOS; CIRROSE HEPÁTICA; DOENÇAS DE CARACTERÍSTICAS RECONHECIDAMENTE PROGRESSIVAS, TAIS COMO FIBROMIALGIA, ARTRITEREUMATÓIDE, OSTEOARTROSE, DOR MIOFASCIAL, ESCLEROSE MÚLTIPLA, DOENÇA DE ALZHEIMER; DOENÇA DE PARKINSON, ENTRE OUTRAS; E LOMBALGIAS LOMBOCIATALGIAS, CIÁTICAS, SÍNDROME PÓS-LAMINECTOMIA, PROTUSÕES DISCAIS DEGENERATIVAS E DORSOPATIAS; 60 (SESSENTA) DIAS PARA A COBERTURA DE DIÁRIA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, CUJO EVENTO GERADOR SEJA DECORRENTE DE DOENÇA E NÃO ESTEJA PREVISTO NO SUBITEM ACIMA. O PERÍODO DE CARÊNCIA É CONTADO A PARTIR DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE OU DO AUMENTO ESPONTÂNEO DE CAPITAL SEGURADO. Conforme disposto na legislação em vigor, para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, o presente seguro terá carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados do início de vigência ou da solicitação de aumento do valor de Capital Segurado. PARA EVENTOS DECORRENTES DE ACIDENTES PESSOAIS COBERTOS NÃO HÁ CARÊNCIA.

5. Franquia:

Para a cobertura de Diárias de Incapacidade Temporária será estabelecida uma franquia de 15 (quinze) dias para segurados que fazem parte da categoria profissional CLT; Para segurados que fazem parte da categoria profissional liberal ou autônomo.